

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

MENSAGEM Nº. 070/2021

À
Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Neste momento em que mais uma vez me dirijo a esta Casa Legislativa os cumprimento e passo a expor justificativa quanto ao projeto de Lei 070/2021 que ora lhes encaminho.

Pretende o município, em atendimento ao corpo técnico da secretaria que originou o expediente, regularizar a denominação da pasta para acompanhar a Lei Federal nº. 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a lei nº. 8.742/93 e que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Importante salientar que o expediente foi discutido no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº. 006/2021, momento em que foi amplamente exposto os motivos da necessária alteração, conforme ata anexa.

Diante do exposto, para que isto venha a ocorrer, ou seja, para as adequações na nomenclatura da pasta faz-se necessário a alteração da denominação da Secretaria, conforme requerido no projeto de lei em tela.

Diante do exposto, certo de que o proposto vem atender o interesse público, despeço-me no aguardo de sua aprovação.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT, 17 de novembro de 2021.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Projeto de Lei nº. 070, de 17 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	2023/2021
AS	13:00 HS
DATA	19 / 11 / 2021
ASS.:	Azule Nunes Mendes

Altera o item “7.0”, do artigo 4º, bem como artigo 16, da seção IV, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior, alterando a denominação da Secretaria.

Art. 1º. A presente lei altera o item “7.0”, do artigo 4º, bem como artigo 16, da seção IV, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior.

Art. 2º. O item “7.0”, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Juscimeira passará a vigorar com a seguinte redação:

“7.0. Secretaria de Assistência Social:”

Art. 3º. O artigo 16, da seção IV, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Juscimeira passará a vigorar com a seguinte redação:


“Seção IV

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 16. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por atribuições:”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT, 17 de novembro de 2021.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL